



Rio de Janeiro, 19 de agosto de 2024.

OF. CIRCULAR CBVL AGO 2024

Às Associadas Filiadas Federações:

Federação de Voo Livre do Estado do Rio de Janeiro – FVLERJ;
Federação Gaúcha de Voo Livre - FGVL;
Federação Cearense de Voo Livre – FCVL;
Federação Capixaba de Voo Livre – FCVL;
Federação Paranaense de Voo Livre – FVLP;
Federação Gaúcha de Voo Livre – FGVL;
Federação Catarinense de Voo Livre – FCVL;
Federação Mineira de Voo Livre – FMVL;
Federação Paulista de Voo Livre – FPVL;
Federação Goiana de Voo Livre – FGVL;
Federação Matogrossense de Voo Livre – FMVL;
Federação Sul Matogrossense de Voo Livre – FSMVL;
Federação Baiana de Voo Livre – FBVL;

Ref.: Cumprimento da Recomendação Conjunta ANAC/MPF 2/2023

Prezadas Federações,

Com fundamento no art. 4^o1, alínea “d”, do Estatuto Social da Confederação Brasileira de Voo Livre, comunico-os do seguinte:

1 – Em maio de 2023, a CBVL recebeu a Recomendação Conjunta ANAC/MPF 2/2023, ora anexa.

2 – Referida recomendação, que foi acatada pela CBVL, estabelece que a Confederação deverá divulgar, entre seus associados, o expediente circular proveniente da Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC)², ora anexo;

¹ d. Comunicar às filiadas sobre decisões que adotar, bem como aquelas emanadas pelos Poderes Públicos e entidades internacionais;

² Ofício Circular nº 1/2023/CSDI/SPO-ANAC



**CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA DE
VOO LIVRE**

WWW.CBVL.COM.BR
Av. Prefeito Mendes de Moraes, 1.502
São Conrado - Rio de Janeiro, RJ - 22610-095
☎ (21) 97208.9598 | ✉ contato@cbvl.com.br

3 – Num primeiro momento, com intuito de dar publicidade ao ato, a CBVL publicou, no *site* da entidade, uma matéria a respeito do tema, expondo, inclusive, a íntegra da recomendação e do Ofício Circular nº 1/2023/CSDI/SPO-ANAC

Outrossim, almejando alcançar os objetivos delineados nos itens 1 a 5 do Ofício Circular nº 1/2023/CSDI/SPO-ANAC, recomendo as Federações que adotem as seguintes medidas:

A) – Divulgue entre seus associados (clubes e pilotos), por e-mail ou outros meios, o teor do Ofício Circular nº 1/2023/CSDI/SPO-ANAC;

B) – Reproduza no *site* e nas redes sociais das Federações a matéria publicada no *site*³ da CBLV a respeito do tema;

C) – Adote outras medidas para difundir o conteúdo tratado no Ofício Circular nº 1/2023/CSDI/SPO-ANAC;

VINICIUS SANTOS MATUK FERREIRA
(Presidente da CBVL)

³ <https://www.cbvl.esp.br/noticias/mpf-e-anac-reforcam-medidas-de-seguranca-para-ovoo-livre/>